



**ANEXO xxx - FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA DE BANCADA
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Nº Emenda	Nome dos Vereadores
249/2025	DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome da Unidade Executora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto
Aquisição de caixas para descarte de medicamentos, conforme previsto no plano de trabalho anexo.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
(X) Direta	(x) Custeio	3.3.90.00 Materiais de Consumo	20.000,00
() Repasse	() Capital		

DETALHAMENTO DA EMENDA

BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
46.634.259/0001-95	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Capão Bonito, 07 de novembro de 2025.

DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO

- Vereadores -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://wsign.com.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

NOME DO PROJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.318, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 E DESCARTE CORRETO DE MATERIAIS

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO BONITO/SP

EQUIPE RESPONSÁVEL: SETOR DE COMPRAS

1. Introdução

O presente plano de trabalho tem como objetivo subsidiar a solicitação de recursos financeiros para a aquisição de caixas coletoras destinadas ao descarte correto de medicamentos vencidos ou em desuso, e outros resíduos em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.318, de 21 de agosto de 2023, que institui a obrigatoriedade da disponibilização de pontos de coleta de resíduos farmacêuticos em estabelecimentos de saúde e farmácias do município. A inadequada disposição de medicamentos vencidos representa riscos significativos à saúde pública e ao meio ambiente, contribuindo para a contaminação do solo e da água, além de possibilitar o uso indevido de substâncias vencidas ou não indicadas. Assim, a implementação de um sistema efetivo de coleta e destinação final desses resíduos é medida essencial para garantir a segurança sanitária, ambiental e social.

A aquisição das caixas de descarte é etapa importante para a operacionalização da política pública prevista na referida legislação, possibilitando ao poder público e aos estabelecimentos parceiros cumprirem suas responsabilidades legais e sociais. Este plano detalha as ações necessárias, os objetivos específicos, o cronograma de execução e os recursos estimados para viabilizar a instalação inicial dos pontos de coleta em locais estratégicos do município.

2. Caracterização do Município

O município de Capão Bonito está localizado a 222 quilômetros da cidade de São Paulo. Possui população estimada de 47 mil habitantes e é conhecida como "Portal da Mata Atlântica", contando com diversas cachoeiras e grutas. Em virtude dos grandes trechos de floresta preservados no município, parte de seu território é considerado patrimônio natural do estado de São Paulo. Sua principal fonte de renda é a produção de grãos. No eixo saúde conta com 100% de cobertura de Estratégia Saúde da Família, com 8 unidades básicas de saúde na região urbana e 5 na zona rural, sendo 17 equipes de estratégia saúde da família, 1 CAPS I, 1 Centro de Atendimento à Saúde da Mulher, 1 Centro de fisioterapia e reabilitação, 1 Casa da Gestante, 1 Ambulatório de Especialidades, 1 Santa Casa de Misericórdia, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. A secretaria de desenvolvimento social conta com CRAS, CREAS, Casa do Adolescente, Centro de Capacitação e fundo social de solidariedade.

3. Justificativa

O descarte inadequado de medicamentos vencidos ou em desuso é uma prática comum que representa sérios riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à segurança da população. Muitas vezes, esses resíduos são jogados no lixo comum ou em pias e vasos sanitários, o que pode causar contaminação do solo, da água e afetar ecossistemas locais. Além disso, há o risco de intoxicações acidentais, automedicação indevida e reaproveitamento por pessoas não habilitadas, o que agrava

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro
CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: saudé@capaobonito.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.259/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

ainda mais o problema. Nesse contexto, a Lei Municipal nº 5.318, de 21 de agosto de 2023, instituiu a obrigatoriedade da disponibilização de pontos de coleta para medicamentos vencidos em estabelecimentos de saúde e farmácias do município. A legislação representa um avanço na gestão dos resíduos farmacêuticos e fortalece as ações de educação ambiental e prevenção de danos à saúde.

No entanto, para a efetiva aplicação da lei, é necessária a disponibilização de caixas coletores adequadas, resistentes e padronizadas, que garantam a segurança no armazenamento temporário desses resíduos até sua destinação final. A aquisição desses equipamentos, portanto, é condição indispensável para o cumprimento da legislação e para o engajamento da população em práticas sustentáveis e conscientes.

4. Objetivo geral

Promover a implementação de pontos de coleta para o descarte ambientalmente adequado de medicamentos vencidos ou em desuso no município, por meio da aquisição e instalação de caixas coletores específicas, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.318, de 21 de agosto de 2023. A iniciativa visa garantir a destinação final segura desses resíduos, contribuindo para a preservação do meio ambiente, a proteção da saúde pública e a conscientização da população sobre o descarte responsável de medicamentos.

5. Público Alvo

População geral e meio ambiente.

6. Metodologia

Compra de material para incentivo ao descarte correto de medicamentos e afins.

7. Cronograma de Execução:

- Janeiro a novembro de 2026: Cotação, compra e instalação.

8. Orçamento:

Material	Valor médio
Serviços de terceiros	RS 20.000,00

11. Resultados / Avaliação

A avaliação será realizada através do cumprimento desse plano de trabalho.

Documento assinado digitalmente

 ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Data: 07/11/2025 11:42:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro
CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: saudé@capaobonito.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.259/0001-95

Emenda_N__0249_2025_IMPOSITIVA.pdf

Hash do documento original (SHA256):

76e75c51feeeae4d27fa277498aec5cb9686fa717dd269bbc94f0cf5a3cc8a53

**Assinaturas**

Domingos Francisco Ribeiro Neto
Assinou

LOG07 de novembro de 2025,
17:31:39

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.

07 de novembro de 2025,
17:31:39

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Domingos Francisco Ribeiro Neto, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail net*****iro@cam*****.br celular (15) 99**-**85 e CPF 25*****99.

07 de novembro de 2025,
17:46:31Domingos Francisco Ribeiro Neto assinou. Pontos de autenticação: email net*****iro@cam*****.br (via token). CPF informado: 25*****99. IP: 177.*.*.122 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.7390.122 Mobile Safari/537.36 [WA4A/2.25.31.76;]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.